



Número: **0003578-47.2007.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **18/01/2007**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SHALIMAR QUEIROZ FERREIRA (EXEQUENTE)	LIDIANI MARTINS NUNES (ADVOGADO)
BRDESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
84443 535	18/01/2024 10:42	Petição	Petição
84444 414	18/01/2024 10:42	252068_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
84444 417	18/01/2024 10:42	252068_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

31/12/2023

Valor Final:

R\$ 261,79

Número da Guia:

200.2023.922216

Número do Boleto:

200.0.23.22216/01

Via da Parte / Processo

866500000025 617909283187 520231231207 002322216017

Número do Processo: 0003578-47.2007.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156

Valor da Causa: R\$ 4.210,15

Promovente:

SHALIMAR QUEIROZ FERREIRA

Promovido:

BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

Data Emissão: 15/12/2023

Valor da UFR: R\$ 65,02

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 261,79

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 261,79

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 195,06
R\$ 65,02
R\$ 1,71

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0003578-47.2007.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156

Promovente: SHALIMAR QUEIROZ FERREIRA

Promovido: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 195,06
R\$ 65,02
R\$ 1,71

Número da Guia:

200.2023.922216

Número do Boleto:

200.0.23.22216/01

Data da Emissão:

15/12/2023

Data Vencimento:

31/12/2023

UFR Vigente:

R\$ 65,02

Parcela:

1/1

Valor Total:

R\$ 261,79

Desconto Total:

R\$ 0,00

Valor Final:

R\$ 261,79

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.

866500000025 617909283187 520231231207 002322216017



Pagar com PIX



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
		22/12/2023	0	0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA
22/12/2023	2002023922216	00035784720078152001		ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB/João Pessoa	Vara Cível	RÉU		261,79
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ
BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS		Jurídica		92682038000100
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ
SHALIMAR QUEIROZ FERREIRA		FÍSICA		08657786478
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
795D8DCCCE0ACE689				
CÓDIGO DE BARRAS				
86650000002 5 61790928318 7 52023123120 7 00232221601 7				





EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 0003578-47.2007.8.15.2001

BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SHALIMAR QUEIROZ FERREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais.**

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo a quo, destacando a JUNTADA DAS CUSTAS FINAIS, bem como, pugna-se para que, no juízo de grau mínimo, caso verificado saldo remanescente a ser recolhido, seja a demandada intimada em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

Joao pessoa, 12 de janeiro de 2024

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

